



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI Nº 1462 DE 18 DE NOVEMBRO 2014

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 18 / 11 / 14

[Assinatura]
Ass. servidor e matrícula

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE EMPREENDIMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO RECANTO DO BOSQUE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado pela presente Lei o empreendimento denominado Loteamento Recanto do Bosque, de propriedade da Sra. Vilma Fernandes dos Santos e do Sr. João Batista dos Santos, com área loteada de 22.385,00 m² (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), de conformidade com a área constante na Matrícula nº. 9.363 Lº 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Rio Paranaíba/MG.

Art. 2º - A área loteada está composta por 02 (duas) quadras e 17 (dezesete) lotes, com 17.470,76 m² (dezesete mil e quatrocentos e setenta metros e setenta e seis centímetros quadrados) como área de Lotes; e 4.914,24 m² (quatro mil e novecentos e dezessete metros e vinte e dois centímetros quadrados), como áreas Públicas como Ruas, Passeios e Áreas Verdes e outras.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a receber em doação o total de 4.914,24 m² (quatro mil e novecentos e dezessete metros e vinte e dois centímetros quadrados), como áreas Públicas como Ruas, Passeios e Área Verde e outras do referido loteamento.

Art. 4º - Fica igualmente aprovada a denominação da rua constante no memorial demonstrativo e no mapa que integram a presente lei.

[Assinatura]